



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei Complementar nº 6/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente e
demais Vereadores da Câmara Municipal de
Capanema - PR.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 701/2023
Data: 16/10/2023 - Horário: 09:38
Administrativo

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 6/2023, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

O presente Projeto de Lei Complementar dispõe sobre a regulamentação geral de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal, revogando-se assim as Leis nº 1.280/2010 e nº 1.476/2013, as quais tiveram a sua importância, porém precisam ser revistas, em razão da realidade do Município de Capanema atualmente e as projeções para uma Administração Pública municipal organizada, especialmente quanto à eficiência administrativa e à qualidade dos serviços públicos prestados à população capanemense.

Diante do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Município de Capanema e o Ministério Público do Estado do Paraná, relativo à gestão de pessoal do Poder Executivo, foi debatido internamente sobre a necessidade de reformulação geral das Leis que regem o tema, não apenas para se adequar aos termos do acordo celebrado e das exigências do Ministério Público, mas, também, para estabelecermos um marco na regulamentação do serviço público municipal, enxugando a máquina pública municipal, como veremos a seguir.

Principais inovações e evoluções trazidas com a presente proposta legislativa:

- 1 - enxugamento da máquina pública, com extinção de 26 carreiras e de centenas de cargos públicos;
- 2 - redução de vagas de determinados cargos públicos;
- 3 - estabelecimento de diretrizes claras de gestão de pessoas voltadas para o serviço público de excelência;
- 4 - prioridade de cargos públicos com formação em ensino superior;
- 5 - eliminação das confusas tabelas da Lei nº 1.280/2010, adotando um sistema de redação mais simples e de fácil compreensão;
- 6 - descrição pormenorizada das atribuições de todos os cargos públicos de provimento efetivo;
- 7 - descrição das atribuições de todos os cargos públicos de provimento em comissão;
- 8 - descrição das atribuições das funções de confiança com natureza de chefia e direção;
- 9 - instituição de um sistema normativo que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública municipal, utilizando o padrão mais



Município de Capanema - PR

recente implementado pelo Governo Federal, seguindo os moldes da Lei Federal nº 14.204/2021;

10 - estabelece critérios gerais para ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança e regras para coibir os chamados “desvios de função”;

11 - concede uma valorização à carreira de servidores públicos municipais que possuem a menor remuneração do quadro funcional, qual seja, a de Auxiliar de Serviços Gerais (especialmente as zeladoras e cozinheiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura), equiparando com a remuneração da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais I;

12 - concede uma valorização para os servidores mais antigos da Administração Pública municipal, que já ultrapassaram os 25 anos de serviço público, mas que, em razão da limitação existente na legislação, não possuem direito à elevação do adicional por tempo de serviço (quinqüênios) após os referidos 25 anos de carreira, o que desestimula a continuidade da prestação dos serviços;

13 - corrige a distorção salarial de algumas carreiras, incluindo a alteração da nomenclatura, inclusão de diversas atribuições para atender ao interesse público, como, por exemplo:

- a) Analista-Tributário da Receita Municipal (antigo Fiscal de Tributos);
- b) Analista de Tesouraria (antigo Tesoureiro);
- c) Analista Patrimonial (antigo Agente Patrimonial - atualmente sem servidor);
- d) Engenheiro Agrônomo (atualmente sem servidor);
- e) Engenheiro Ambiental (atualmente sem servidor);
- f) Médico Ginecologista;
- g) Médico Pediatra;
- h) Médico Veterinário (atualmente sem servidor);
- i) Técnico Agropecuário (antigo Técnico em Topografia);
- j) Técnico de Contabilidade (antigo Auxiliar de Contabilidade);
- k) Técnico de Engenharia (antigo Auxiliar de Engenharia);
- l) Técnico Patrimonial (antigo Operador de Computador).

14 - altera a nomenclatura de algumas carreiras:

- a) o Analista de Recursos Humanos passa a ser Analista de Gestão de Pessoas;
- b) o Assistente de Informática passa a ser Analista de TI;
- c) o Atendente de PS passa a ser Técnico Administrativo;
- d) o Auditor Fiscal passa a ser Auditor-Fiscal da Receita Municipal;
- e) o Médico Clínico Geral 40h passa a ser Médico Clínico Geral;
- f) o Médico Clínico Geral 20h passa a ser Médico Clínico Geral II;
- g) o Odontólogo 40h passa a ser Odontólogo;
- h) o Odontólogo 20h passa a ser Odontólogo II;
- i) o Técnico em Radiologia 20h passa a ser Técnico de Radiologia.

15 - cria duas carreiras novas no quadro de pessoal, quais sejam, de Fisioterapeuta Esportivo e de Terapeuta Ocupacional;

16 - ajusta a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, conforme repasse do Governo Federal;



Município de Capanema - PR

17 - permite o repasse, na forma de adicional, do piso de enfermagem para os profissionais do setor, conforme verbas repassadas pelo Governo Federal;

18 - valoriza os profissionais do programa Mais Médicos corrigindo uma distorção e aperfeiçoando as regras do Auxílio Moradia e do Auxílio Alimentação;

19 - estabelece diretrizes para a lotação e a redistribuição de servidores entre órgãos públicos, conferindo maior segurança jurídica;

20 - extingue 9 (nove) funções gratificadas;

21 - institui a Política Municipal de Desenvolvimento de Pessoas.

Com efeito, são inúmeros os benefícios para a organização e eficiência administrativa trazidos pelo presente Projeto de Lei Complementar, representando um verdadeiro enxugamento da máquina pública, visando, precipuamente, ao aperfeiçoamento e à modernização administrativa.

Outrossim, é importante ressaltar a alteração da nomenclatura de algumas carreiras do serviço público municipal, o que foi pensado para trazer a Capanema o que há de mais moderno para a Administração Pública, conferindo maior racionalidade e similitude nas nomenclaturas utilizadas.

Além disso, com relação ao TAC celebrado com o MP, foram estudadas diversas Leis e regulamentos sobre o tema, para fins de gestão dos cargos comissionados e das funções de confiança, especialmente quanto à descrição das atribuições de cada cargo.

Do estudo realizado, foram utilizadas como modelos:

- a) a Lei Federal nº 14.204/2021;
- b) a Lei Estadual nº 11.455/1996;
- c) a Lei Estadual nº 15.913/2008;
- d) a Lei Estadual nº 16.960/2011;
- e) a Resolução nº 2.303/2008 e seu Anexo, expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Ou seja, a estrutura normativa de descrição geral das atribuições dos cargos e funções no âmbito da Lei e a abertura para regulamentação específica por meio de Decreto seguiu o modelo mais atualizado do Governo Federal e da própria legislação do Ministério Público paranaense.

Com relação aos números envolvendo a presente proposta legislativa, seguem algumas informações relevantes:

1 - Atualmente, o quadro de pessoal do Poder Executivo municipal previsto na legislação indica a existência de 67 carreiras públicas.

Com a reforma pretendida, o número total de carreiras será de apenas 43, incluindo as duas novas carreiras criadas.





Município de Capanema - PR

2 - Dentro das 67 carreiras públicas existentes atualmente, há uma previsão de 767 vagas dentre todos os cargos públicos.

Com a reforma pretendida, o número total de vagas será de apenas 449.

3 - Dentro das 26 carreiras extintas, serão extintos um total de 346 cargos públicos.

Todavia, dentro de algumas carreiras extintas há servidores em atividade, que permanecerão no quadro de pessoal do Poder Executivo municipal até a sua aposentadoria ou outra forma de vacância do cargo público. Nessas condições há 139 servidores efetivos.

Dessa forma, de forma imediata, haverá uma extinção de 207 vagas dentro do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Traduzindo esses números em valores monetários, o potencial total de economia mensal com a extinção das 207 vagas imediatas é de mais de R\$ 480.000,00, ou seja, quase meio milhão de reais mensais, caso todas essas vagas estivessem preenchidas, isso sem contar com todos os encargos trabalhistas e previdenciários, que chegam ao percentual de 32% da remuneração mensal de cada servidor.

4 - Caso todas as vagas das carreiras públicas que existirão após a reforma estejam preenchidas (449), somados os servidores em atividade de carreiras extintas (139), o quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo municipal será, no máximo, de 588 servidores, o que será reduzido com o tempo, conforme haja a vacância dos cargos públicos extintos.

5 - Dentro das 43 carreiras que passarão a existir, com a presente reforma, serão criadas 41 vagas e serão extintas 13 vagas, ocorrendo, portanto, a criação de, apenas, 30 novas vagas dentro do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Traduzindo esses números em valores monetários, o potencial total de despesa mensal com a criação de 30 novas vagas é de cerca de R\$ 157.000,00, caso todas essas vagas estejam preenchidas, sem contar com todos os encargos trabalhistas e previdenciários, que chegam ao percentual de 32% da remuneração mensal de cada servidor.

Todavia, é importante consignar que nem todas as vagas serão preenchidas imediatamente, aliás, talvez sequer sejam preenchidas em sua totalidade, pois isso depende de ocorrência de concurso público, existência de candidatos aprovados, além da existência de necessidade no caso concreto.

Noutro vértice, o valor indicado acima como potencial total de despesa mensal com a criação das 30 novas vagas é apenas para ilustração, já que boa parte dessas vagas, se preenchidas, substituirão os profissionais que atualmente estão contratados em regime temporário, através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), o que acarretará uma compensação de despesas.

6 - Com as extinções e as criações de Funções de Confiança e de Cargos Comissionados haverá somente o acréscimo de 2 novos cargos, sendo que um deles já foi previsto na legislação, qual seja, o cargo de Secretário Executivo do DECAP.



Município de Capanema - PR

Nesse rumo, além de todo o enxugamento da máquina administrativa, por meio da extinção de cargos, conforme demonstrado alhures, há outras duas medidas tomadas para fins de redução de despesas e eventuais compensações, quais sejam:

- a) A previsão no texto da reforma da extinção do recolhimento do FGTS para as contratações temporárias, o que gerará uma economia mensal de cerca de R\$ 55.000,00, conforme certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.
- b) Economia média de mais de R\$ 28.000,00 mensais, nos últimos 6 meses (abril a setembro), por meio de atuação administrativa pioneira e preventiva na retenção do Imposto de Renda retido na fonte de fornecedores, cuja atuação será mantida permanentemente.

Dessa maneira, com relação a extinção e criação de cargos e vagas no serviço público, é forçoso ressaltar a impossibilidade de identificação precisa e 100% conclusiva a respeito do aumento ou redução de despesa, já que para isso faz-se necessário avaliar o preenchimento de todos os cargos e vagas disponíveis.

Logo, havendo a análise por meio desse critério, sem dúvidas haverá uma redução significativa de despesa, em razão do número de cargos e vagas que estão sendo extintos por meio da presente proposta legislativa.

De qualquer forma, de acordo com o mencionado acima, o Poder Executivo municipal estabeleceu duas ações para a eventual compensação de despesas, as quais, em conjunto, economizarão cerca de R\$ 83.000,00 de despesa obrigatória.

Por outro lado, para evitar qualquer discussão a respeito do projeto, foi solicitada a confecção de parecer contábil com o estudo de impacto financeiro-orçamentário das despesas obrigatórias que o Município assumirá, de forma imediata, com a entrada em vigor da presente proposta legislativa, cumprindo, portanto, os requisitos legais e constitucionais.

Com efeito, acreditamos que o presente projeto de Lei Complementar constituir-se-á num marco de transformação e de evolução de gestão de pessoal do Município de Capanema, revelando-se, portanto, como um dos principais projetos de Lei desta gestão municipal, que com apoio do Poder Legislativo municipal está transformando a realidade e permitindo a construção de um futuro promissor de evolução do serviço público e da gestão pública municipal.

Com a presente exposição de motivos e prestadas as justificativas constitucionais e legais, o Poder Executivo de Capanema, por seu Prefeito Municipal, espera a tramitação e aprovação do Projeto de Lei, requerendo, ainda, à Vossa Excelência que seja apreciado com a celeridade possível, ante a relevância de sua matéria.



Município de Capanema - PR

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma em que se encontra redigido.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço por Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Américo Belle

Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES - SERVIDORES EFETIVOS

NOMENCLATURA DO CARGO HOJE	NOMENCLATURA DO CARGO REFORMA	SALÁRIO INICIAL HOJE	SALÁRIO INICIAL REFORMA	CARGA HORÁRIA HOJE	CARGA HORÁRIA REFORMA	VAGAS HOJE	VAGAS OCUPADAS HOJE	VAGAS REFORMA
AGENTE ADMINISTRATIVO *	extinto	R\$ 1887,72	R\$ 1890,00	40	40	20	6	extinto
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 2604,00	R\$ 2640,00	40	40	49	38	49
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	R\$ 2604,00	R\$ 2640,00	40	40	9	9	10
AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA	extinto	R\$ 2323,28		40		5	0	extinto
AGENTE DE LICITAÇÃO	extinto	R\$ 2323,28		40		2	0	extinto
AGENTE PATRIMONIAL	ANALISTA PATRIMONIAL	R\$ 2323,28	R\$ 5575,00	40	40	1	0	1
AGENTE SANITÁRIO *	extinto	R\$ 1850,30	R\$ 1851,00	40	40	5	4	extinto
ANALISTA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	ANALISTA DE CONTRATAÇÕES	R\$ 5573,08	R\$ 5575,00	40	40	2	0	5
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 5573,08	R\$ 5575,00	40	40	2	2	3
ANALISTA DE TI	ANALISTA DE TI	R\$ 5573,08	R\$ 5575,00	40	40	1	0	2
ARQUITETO E URBANISTA	ARQUITETO E URBANISTA	R\$ 6120,32	R\$ 6121,00	40	40	1	0	2
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA *	extinto	R\$ 5573,08		40		2	1	extinto
ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4889,79	R\$ 4890,00	30	30	5	1	6
ATENDENTE DE CRECHE*	extinto	R\$ 4420,55		40		35	26	extinto
ATENDENTE DE PS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	R\$ 1595,07	R\$ 2130,00	30	40	25	3	extinto
AUDITOR FISCAL	AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	R\$ 8047,50	R\$ 8050,00	40	40	2	1	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO *	extinto	R\$ 2323,28	R\$ 2325,00	40	40	30	12	extinto
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO *	extinto	R\$ 1850,30	R\$ 1851,00	40	40	5	5	extinto
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	R\$ 3218,55	R\$ 4462,00	40	40	5	1	3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	extinto	R\$ 2470,09	R\$ 2471,00	40		25	9	extinto
AUXILIAR DE ENGENHARIA	TÉCNICO DE ENGENHARIA	R\$ 2494,65	R\$ 3400,00	40		1	1	1
AUXILIAR DE ESPORTES *	extinto	R\$ 2114,70		40		3	0	extinto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS *	extinto	R\$ 1595,07	R\$ 1915,00	40		70	41	extinto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I *	extinto	R\$ 1914,08	R\$ 1915,00	40		62	26	extinto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (motorista)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (motorista)	R\$ 2436,55	R\$ 2440,00	40		20	11	35
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III (operador)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III (operador)	R\$ 2527,20	R\$ 2530,00	40		30	14	20
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	extinto	R\$ 3218,55				2	0	extinto
BIOMÉDICO	extinto	R\$ 3664,87		40		2	0	extinto
BORRACHEIRO	extinto	R\$ 2053,75		40		2	0	extinto
CONTADOR PÚBLICO	CONTADOR PÚBLICO	R\$ 7634,80	R\$ 7635,00	40		2	2	2
CUIDADOR	extinto	R\$ 1654,23		40		2	0	extinto
DATILÓGRAFO *	extinto	R\$ 1887,72	R\$ 1890,00	40		15	1	extinto
EDUCADOR INFANTIL	EDUCADOR INFANTIL	R\$ 4420,55	R\$ 4420,55	40		55	31	55
ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	R\$ 4889,79	R\$ 4890,00	40		10	5	10
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R\$ 4889,79	R\$ 5575,00	40		1	0	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	ENGENHEIRO AMBIENTAL	R\$ 3911,40	R\$ 5575,00	40		1	0	1
ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 12240,67	R\$ 12242,00	40		1	1	1
ENGENHEIRO CIVIL II	ENGENHEIRO CIVIL II	R\$ 6120,32	R\$ 6121,00	20		1	1	2
FARMACÊUTICO	FARMACÊUTICO	R\$ 4889,79	R\$ 4890,00	40		3	2	4
FISCAL DE TRIBUTOS	ANALISTA-TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	R\$ 3218,55	R\$ 4462,00	40		7	6	7
FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	R\$ 4889,79	R\$ 4890,00	30		3	2	4
	FISIOTERAPEUTA ESPORTIVO		R\$ 5575,00	30				1
FONOAUDIÓLOGO	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 4889,79	R\$ 4890,00	40		3	0	3
INSTRUTOR DE ESPORTES	INSTRUTOR DE ESPORTES	R\$ 3195,73	R\$ 3200,00	40		3	2	2
MECÂNICO *	extinto	R\$ 2930,13	R\$ 2931,00	40		4	1	extinto
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$ 21075,60	R\$ 21250,00	40	40	6	0	6
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	R\$ 10623,60	R\$ 10625,00	20	20	6	0	6
MÉDICO CARDIOLOGISTA	extinto	R\$ 10623,60		20		1	0	extinto
MÉDICO GINECOLOGISTA	MÉDICO GINECOLOGISTA	R\$ 21075,60	R\$ 12000,00	40	20	1	1	2
MÉDICO ORTOPEDISTA	extinto	R\$ 21075,60		40	20	1	0	extinto
MÉDICO PEDIATRA	MÉDICO PEDIATRA	R\$ 10623,60	R\$ 12000,00	20	20	1	1	2
MÉDICO VETERINÁRIO	MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 4889,79	R\$ 5575,00	40	40	3	0	3
MESTRE DE OBRAS*	extinto	R\$ 2527,20	R\$ 2528,00	40	40	3	1	extinto
MOTORISTA*	extinto	R\$ 2436,55	R\$ 2437,00	40	40	15	1	extinto
NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	R\$ 4889,16	R\$ 4890,00	30	30	2	2	4
ODONTÓLOGO 20H	ODONTÓLOGO	R\$ 9607,17	R\$ 9780,00	40	40	6	2	6
ODONTÓLOGO 40H	ODONTÓLOGO II	R\$ 4889,79	R\$ 4890,00	20	20	6	0	6
OPERADOR DE COMPUTADOR*	TÉCNICO PATRIMONIAL	R\$ 2772,91	R\$ 4145,00	40	40	2	1	extinto
PEDREIRO*	extinto	R\$ 2170,75	R\$ 2171,00	40	40	5	1	extinto
PROCURADOR MUNICIPAL	PROCURADOR MUNICIPAL	R\$ 16095,00	R\$ 16095,00	40	40	3	1	3
PROFESSOR	PROFESSOR	R\$ 2210,27	R\$ 2210,27	20	20	150	83	150
PSICÓLOGO	PSICÓLOGO	R\$ 4889,79	R\$ 4890,00	40	40	3	2	9
TÉCNICO AGRÍCOLA *	extinto	R\$ 3036,37		40		3	0	extinto
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2208,91	R\$ 2210,00	40	40	10	2	10
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	R\$ 2137,25	R\$ 2140,00	40	40	1	0	4
TÉCNICO EM RADIOLOGIA 20H	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	R\$ 2359,14	R\$ 2360,00	20	20	3	1	3
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	R\$ 3737,84	R\$ 4250,00	40	40	1	1	1
TESOUREIRO	ANALISTA DE TESOUREARIA	R\$ 3218,55	R\$ 5575,00	40	40	1	1	1
	TERAPEUTA OCUPACIONAL		R\$ 4890,00		40			1



ANEXO 2 - RELAÇÃO DE CARREIRAS COM A REFORMA

CÓDIGO	NOMENCLATURA DO CARGO REFORMA	SALÁRIO INICIAL HOJE	SALÁRIO INICIAL REFORMA	CARGA HORÁRIA HOJE	CARGA HORÁRIA REFORMA	VAGAS HOJE	VAGAS OCUPADAS HOJE	VAGAS REFORMA
AC	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 2604,00	R\$ 2640,00	40		49	38	49
ED	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	R\$ 2604,00	R\$ 2640,00	40		9	9	10
RM	ANALISTA-TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	R\$ 3218,55	R\$ 4462,00	40		7	6	7
CT	ANALISTA DE CONTRATAÇÕES	R\$ 5573,08	R\$ 5575,00	40		2	0	5
GP	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 5573,08	R\$ 5575,00	40		2	2	3
TR	ANALISTA DE TESOUREARIA	R\$ 3218,55	R\$ 5575,00	40		1	1	1
TI	ANALISTA DE TI	R\$ 5573,08	R\$ 5575,00	40		1	0	2
AP	ANALISTA PATRIMONIAL	R\$ 2323,28	R\$ 5575,00	40		1	0	1
AQ	ARQUITETO E URBANISTA	R\$ 6120,32	R\$ 6121,00	40		1	0	2
AS	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4889,79	R\$ 4890,00	30		5	1	6
AU	AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	R\$ 8047,50	R\$ 8050,00	40		2	1	2
SE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (motorista)	R\$ 2436,55	R\$ 2440,00	40		20	11	35
AX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III (operador)	R\$ 2527,20	R\$ 2530,00	40		30	14	20
CO	CONTADOR PÚBLICO	R\$ 7634,80	R\$ 7635,00	40		2	2	2
EI	EDUCADOR INFANTIL	R\$ 4420,55	R\$ 4420,55	40		55	31	55
EF	ENFERMEIRO	R\$ 4889,79	R\$ 4890,00	40		10	5	10
EG	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R\$ 4889,79	R\$ 5575,00	40		1	0	1
EA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	R\$ 4889,79	R\$ 5575,00	40		1	0	1
EC	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 12240,67	R\$ 12242,00	40		1	1	1
EV	ENGENHEIRO CIVIL II	R\$ 6120,32	R\$ 6121,00	20		1	1	2
FA	FARMACÊUTICO	R\$ 4889,79	R\$ 4890,00	40		3	2	4
FI	FISIOTERAPEUTA	R\$ 4889,79	R\$ 4890,00	30		3	2	4
FE	FISIOTERAPEUTA ESPORTIVO		R\$ 5575,00		30			1
FO	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 4889,79	R\$ 4890,00	40		3	0	3
IE	INSTRUTOR DE ESPORTES	R\$ 3195,73	R\$ 3200,00	40		3	2	2
ME	MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$ 21075,60	R\$ 21250,00	40		6	0	6
MC	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	R\$ 10623,60	R\$ 10625,00	20		6	0	6
MG	MÉDICO GINECOLOGISTA	R\$ 21075,60	R\$ 12000,00	40	20	1	1	2
MP	MÉDICO PEDIATRA	R\$ 10623,60	R\$ 12000,00	20		1	1	2
MV	MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 4889,79	R\$ 5575,00	40		3	0	3
NU	NUTRICIONISTA	R\$ 4889,16	R\$ 4890,00	30		2	2	4
OD	ODONTÓLOGO	R\$ 9607,17	R\$ 9780,00	40		6	0	6
OT	ODONTÓLOGO II	R\$ 4889,79	R\$ 4890,00	20		6	2	6
PM	PROCURADOR MUNICIPAL	R\$ 16095,00	R\$ 16095,00	40		3	1	3
PR	PROFESSOR	R\$ 2210,27	R\$ 2210,27	20		150	83	150
PS	PSICÓLOGO	R\$ 4889,79	R\$ 4890,00	40		3	2	9
TG	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	R\$ 3737,84	R\$ 4250,00	40		1	1	1
TC	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	R\$ 3218,55	R\$ 4210,00	40		5	1	3
TE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2208,91	R\$ 2210,00	40		10	2	10
TN	TÉCNICO DE ENGENHARIA	R\$ 2494,65	R\$ 3400,00	40		1	1	1
TX	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	R\$ 2359,14	R\$ 2360,00	20		3	1	3
TB	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	R\$ 2137,25	R\$ 2140,00	40		1	0	4
TO	TERAPEUTA OCUPACIONAL		R\$ 4890,00		40			1



Município de Capanema – PR
Departamento de Recursos Humanos

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que, de acordo com os dados constantes em nosso sistema de folha de pagamento o gasto médio do município mensalmente com pagamento de FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, aos servidores temporários é de R\$ 54.700,00.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

Vanessa Dietz
Analista de Recursos Humanos
Decreto 7049/2022

Vanessa Dietz
Analista em RH
Dec. 7049/2022

Rafaela C. Z. Bach
Analista de Recursos Humanos
Decreto 7100/2022

RAFAELA C. Z. BACH
Analista de RH
Decreto 7.100/2022



Município de Capanema - PR

Departamento de Contabilidade

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO Nº 09/2023

Em atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2020 e com a finalidade de fornecer subsídios para as despesas com atualizações dos vencimentos nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscais de Tributos, Tesoureira e o Adicional por Tempo de Serviços – Quinquênio, aos servidores com 30 anos ou mais de serviço público efetivo prestado, segue o Parecer:

IMPACTO FINANCEIRO:

O montante a ser despendido para subsidiar as despesas com atualizações dos vencimentos nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscais de Tributos, Tesoureira e o Adicional por Tempo de Serviços – Quinquênio, aos servidores com 30 anos ou mais de serviço público efetivo prestado, não afetará o equilíbrio financeiro do município, com base em dados registrados junto ao Setor Contábil, portanto seria possível arcar com tais despesas, pois verifica-se ao final do Primeiro Semestre do exercício de 2023, um saldo financeiro gerencial positivo junto a Tesouraria Municipal no montante R\$ 2.894.344,29.

Segue abaixo as demonstrações, das quais são baseadas em dados extraídos a partir do fechamento dos exercícios de 2020, 2021 e 2022:

Exercício Financeiro de 2020 – Executado

	Total
Receita Corrente Líquida	65.146.639,17
Despesa Líquida com Pessoal	30.725.640,62
Índice apurado	47,16%

Exercício Financeiro de 2021 – Executado

	Total
Receita Corrente Líquida	73.816.310,55
Despesa Líquida com Pessoal	32.355.515,32
Índice apurado	43,83%

Exercício Financeiro de 2022 – Executado

	Total
Receita Corrente Líquida	89.594.903,02
Despesa Líquida com Pessoal	39.963.981,59
Índice apurado	44,61%

IMPACTOS ANTERIORES	3.936.713,24
----------------------------	--------------

IMPACTO ATUAL	484.310,33
----------------------	------------

Exercício Financeiro de 2023 – Projetado

	Total
Receita Corrente Líquida	96.000.000,00
Despesa Líquida com Pessoal	44.385.005,16
Índice projetado	46,23%



Município de Capanema - PR

Departamento de Contabilidade

Exercício Financeiro de 2024 – Projetado

	Total
Receita Corrente Líquida 2024	105.600.000,00
Despesa Líquida com Pessoal 2024	47.491.955,52
Índice projetado	44,97%

Exercício Financeiro de 2025 – Projetado

	Total
Receita Corrente Líquida 2025	116.160.000,00
Despesa Líquida com Pessoal 2025	50.816.392,41
Índice projetado	43,75%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

No orçamento vigente existem dotações orçamentárias suficientes para subsidiar a despesas com atualizações dos vencimentos nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscais de Tributos, Tesoureira e o Adicional por Tempo de Serviços – Quinquênio, aos servidores com 30 anos ou mais de serviço público efetivo prestado, considerando que o Município possui margem que possibilitam suplementações de dotações através de autorização junto ao orçamento anual, sendo que para os demais exercícios financeiros vindouros, poderão ser adequadas quando na elaboração dos mesmos.

CONCLUSÃO:

De acordo com os dados levantados acima, podemos concluir e demonstrar de forma orientativa e prudencial que as despesas com atualizações dos vencimentos nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscais de Tributos, Tesoureira e o Adicional por Tempo de Serviços – Quinquênio, aos servidores com 30 anos ou mais de serviço público efetivo prestado, será suportada orçamentariamente e financeiramente. Consideramos então, com este aumento das despesas, a projeção dos gastos em pessoal para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 ficarão em 46,23%, 44,97% e 43,75%, respectivamente. Portanto, mesmo com a adição destes valores, o índice permanecerá abaixo do limite prudencial de 51,30% estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capanema-PR, 20 de agosto de 2023.

CLEOMAR
WALTER:72
390395953

Assinado digitalmente por CLEOMAR
WALTER:72390395953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=
1952830000115, CN=CLEOMAR
WALTER:72390395953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.20 21:19:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Cleomar Walter
Contador Público
CRC:PR-046483/O-2